

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE COTA - SISU - MATRÍCULA 2018

Para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, **definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual**, o candidato deverá apresentar:

1. A relação de TODAS as pessoas que residam em seu domicílio, incluindo os menores de 18 anos, definindo, assim, seu grupo familiar, através do preenchimento de formulário anexo.

2. A documentação comprobatória de identificação de TODOS os membros que fazem parte do grupo familiar (cópia de documentação de identificação oficial e CPF para maiores de 18 anos e cópia CoAAPD - UEZO de certidão de nascimento para menores). OBS.: em caso de falecimento de um dos pais ou do cônjuge, deverá ser apresentada a respectiva certidão de óbito.

3. A documentação comprobatória de residência fixa mais recente de TODAS as pessoas da família. OBS.: preferencialmente contas de consumo do imóvel (água, luz, telefone, gás, IPTU, etc.). Caso algum dos moradores não possua comprovante de residência em seu nome, qualquer outro residente que possua deverá fazer uma declaração de próprio punho informando que este também reside no imóvel, datada e assinada pela mesma e mais 2 (duas) testemunhas não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e CPF.

4. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos:

4.1. Para os trabalhadores do mercado formal: original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada ou cópia de contracheque referente ao último mês de salário recebido.

4.2. Para os que estão atualmente desempregados: original e cópia da CTPS atualizada. OBS.: caso a pessoa não tenha CTPS, deverá apresentar uma declaração de próprio punho de ausência de CTPS, datada e assinada pela mesma e mais 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF. Caso a pessoa tenha perdido a CTPS, deverá apresentar relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS.

4.3. Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS (disponibilizado pelo site da Previdência Social) ou cópia do cartão do benefício e extrato do banco com o valor do benefício, referente ao último mês de recebimento;

4.4. Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao último mês de recebimento.

4.5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do último mês de desconto, caso o desconto ocorra em folha de pagamento; ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal, datada e assinada pelo concedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF;

4.6. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF.

5. Cópia da última conta de energia no nome do requerente ou membro familiar (caso o titular não resida no imóvel, deve fazer uma declaração de próprio punho informando com anuência de duas testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF.) Caso o candidato ou membro de seu grupo familiar não exerça ou nunca tenha exercido atividade remunerada, a carteira de trabalho original deverá ser apresentada juntamente com a cópia, mesmo que em branco.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTA:

1. CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO, NA REDE PÚBLICA, OS QUATRO ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E TODO O ENSINO MÉDIO E QUE COMPROVEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

Em cumprimento à Lei Estadual no. 5.346/2008, o candidato comprovará fazer jus à reserva de vagas e comprovará vulnerabilidade socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Históricos escolares (original e cópia) que comprovem que o candidato tenha cursado integralmente todas as séries do 2o ciclo do Ensino Fundamental, ou seja, do 6o ao 9o ano, e todas as séries do Ensino Médio em escolas públicas de todo o território nacional. Os históricos escolares deverão indicar a Unidade Federativa na qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, o fato de esta ser pública municipal, estadual ou federal;

2. Comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição

pública da instituição; 3. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original).

2. CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS E QUE COMPROVEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

Em cumprimento à Lei Estadual no. 5.346/2008, o candidato comprovará fazer jus à reserva de vagas e comprovará vulnerabilidade socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Para negros e indígenas faz-se necessário a apresentação da autodeclaração específica, conforme modelo publicada no site UEZO.

3. CANDIDATOS FILHOS DE POLICIAIS CIVIS, MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CUJA MORTE OU INCAPACIDADE TENHA OCORRIDO EM RAZÃO DO SERVIÇO E QUE COMPROVEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

Em cumprimento à Lei Estadual no. 5.346/2008, o candidato comprovará fazer jus à reserva de vagas e comprovará vulnerabilidade socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

a) Certidão de óbito (cópia autenticada ou original e cópia);

b) Documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (cópia autenticada ou original e cópia);

c) Documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, em razão do serviço, contracheque da pensão por morte em razão do serviço, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (cópia autenticada ou original e Cópia).

4. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E QUE COMPROVEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

Em cumprimento à Lei Estadual no. 5.346/2008, o candidato comprovará fazer jus à reserva de vagas e comprovará vulnerabilidade socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Para pessoas com deficiência: laudo médico fornecido por instituição pública de saúde atualizado, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal no. 7.853/1989 e pelos Decretos nos 3.298/1999 e 5.296/2004.